



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/2021**

**PROCESSO N.º 042121/2021**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Assessoria em Procedimentos Licitatórios por meio do E-mail: [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br). **Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra “assunto” o número do pregão eletrônico em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do número do pregão em disputa exime a Assessoria em Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 21 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARCIA DE CARVALHO GATTI  
Autoridade Competente  
Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 042121/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**

## **SUMÁRIO**

<b><u>1.</u></b>	<b><u>PREÂMBULO</u></b> .....	<b>3</b>
<b><u>2.</u></b>	<b><u>OBJETO</u></b> .....	<b>6</b>
<b><u>3.</u></b>	<b><u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u></b> .....	<b>6</b>
<b><u>4.</u></b>	<b><u>CRENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO</u></b> .....	<b>7</b>
<b><u>5.</u></b>	<b><u>RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES</u></b> .....	<b>10</b>
<b><u>6.</u></b>	<b><u>PROPOSTA</u></b> .....	<b>15</b>
<b><u>7.</u></b>	<b><u>DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u></b> .....	<b>18</b>
<b><u>8.</u></b>	<b><u>DA HABILITAÇÃO</u></b> .....	<b>18</b>
<b><u>9.</u></b>	<b><u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS</u></b> .....	<b>20</b>
<b><u>10.</u></b>	<b><u>HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO</u></b> .....	<b>21</b>
<b><u>11.</u></b>	<b><u>PAGAMENTO</u></b> .....	<b>22</b>
<b><u>12.</u></b>	<b><u>PENALIDADES</u></b> .....	<b>22</b>
<b><u>13.</u></b>	<b><u>ENTREGA E RECEBIMENTO</u></b> .....	<b>23</b>
<b><u>14.</u></b>	<b><u>DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA OBRA</u></b> .....	<b>24</b>
<b><u>15.</u></b>	<b><u>ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u></b> .....	<b>25</b>
<b><u>16.</u></b>	<b><u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u></b> .....	<b>25</b>
	<b><u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u></b> .....	<b>29</b>
	<b><u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u></b> .....	<b>28</b>
	<b><u>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u></b> .....	<b>30</b>
	<b><u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u></b> .....	<b>38</b>
	<b><u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u></b> .....	<b>39</b>
	<b><u>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u></b> .....	<b>40</b>
	<b><u>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u></b> .....	<b>41</b>



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

<b>ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE PREÇOS</b> .....	42
<b>ANEXO IX – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL</b> .....	43

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042121/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**

**1 PREÂMBULO**

**PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Das 10h00 do dia 23/12/2021 até às 09h00 do dia 17/01/2022.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2022**

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00**

**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/2022**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14h30.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO – (Art. 32 do Decreto 10.024)**

**TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.**

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 5.8 do edital.

Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta, em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Cabe ao licitante que deseja participar de licitação na modalidade eletrônica a



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

responsabilidade de que os arquivos eletrônicos enviados estejam aptos a sua finalidade.

O envio de arquivos eletrônicos de dados corrompidos, perda de conexão da internet, são ônus de responsabilidade única do próprio licitante. O licitante deve tomar todas as precauções e os cuidados necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas condições e sem falhas, sob pena de inabilitação.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

**LOCAL: Endereço eletrônico - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

\* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**, **que será regida pela seguinte legislação, em cumprimento ao estatuído no Art. 191 da Lei Federal 14.1333/2021:**

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
---	--



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.1.1 A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em **[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**.

1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (**[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

1.7 Integram o presente edital:

<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u> .....	29
<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u> .....	28
<u>ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	30
<u>ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u> .....	38
<u>ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u> .....	39
<u>ANEXO VI - MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u> .....	40
<u>ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u> .....	41
<u>ANEXO VIII - ESTIMATIVA DE PREÇOS</u> .....	42
<u>ANEXO IX - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL</u> .....	43

## 2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**, conforme informações do Termo de



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.

3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos I e III da Lei Complementar Federal n.º 123/06, a exceção do (s) Lote (s) n.º (s) 01, 02, 03 e 04 que permite a participação ampla de licitantes, ficam os demais lotes dos Anexos II e VII (lote 05, 06, 07 e 08) definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.

3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Súmula n.º 51 deste Tribunal de Contas;

3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A. (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os lotes com cota reservada para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação).

#### 4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

4.2 O aplicativo “Licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V.

4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.**

4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

**4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.**

**5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes

5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9 Em razão da grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo Lote 01 até o LOTE 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.

5.9.1 Os demais itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante

5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.

5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito

5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**5.14.1.1 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação**

**5.14.1.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 7 (sete) dias úteis, amostras do(s) produto(s), conforme as orientações trazidas no Anexo I deste edital.**

5.14.1.3. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data posterior a sessão de abertura de propostas e documentos de habilitação.

**5.14.1.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação sito a Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550, Parque Francal, Franca/SP, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.**

5.14.1.5 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado

5.14.1.6 A área técnica composta por membros da COPEL indicados pela Secretaria de Educação do Município avaliará a(s) amostra(s) com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes do Memorial Descritivo.

5.14.1.7. A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado.

5.14.1.8. Será exigida a apresentação de amostra(s) na quantidade indicada no termo de referência do Edital.

5.14.1.9. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

5.14.1.10 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, ficando prejudicado a avaliação dos requisitos da habilitação.

**5.14.2. Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou via fax: (016) 3721-8888 e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.**

5.14.2.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.

5.14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço e aprovada(s) a(s) amostra(s), nos termos do subitem 5.14.1.2, deste item V, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF

5.15.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima.

**5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na Assessoria de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.**

5.15.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;

5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.3 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

moldes dos itens 5.20 a 5.22, ou se ela deixar de apresentar amostra(s) ou tiver as amostras reprovadas (caso solicitado), o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 **A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o VALOR TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA dos itens que compõem o lote.** Observação: Para não se identificar a proposta e, assim sendo, proteger o seu sigilo, solicitamos **aos licitantes cujo nome empresarial corresponda exatamente a marca do produto ofertado que faça constar na proposta a marca como sendo “marca própria”, sob pena de desclassificação.**

6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.10 Serão rejeitadas as propostas que:

6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**6.10.3 Cujo valor unitário do item ou global do lote for superior ao estimado no processo licitatório.**

6.11 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.12 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.

6.13 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.15 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

## 7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE**, com no máximo 02 (duas) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.1.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária ou cooperativas;

8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado;

8.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

### 8.1.3 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

8.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.3.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.3.3 Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, “*in casu*” patrimônio líquido de R\$ 225.869,70<sup>1</sup>, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

---

<sup>1</sup> Os documentos constantes na cláusula 8.1.3.3 foi exigido em face do vulto da contratação. Note-se que a Administração poderá exigir, alternativamente, a comprovação de capital mínimo integralizado ou o cumprimento de índices contábeis, observados os §§ 1º a 5º do artigo 31 da Lei federal nº 8.666/1993. De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. Frisa-se que todos esses fatores se encontram identificados nos autos.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

a) no caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;

#### 8.1.4 Qualificação Técnica

8.1.4.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

#### 8.1.4.2 Declarações e outras comprovações

8.1.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.

8.1.4.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV

8.1.4.5 Declaração que reúne condições de apresentar oportunamente os documentos comprobatórios que os produtos cotados possuem as certificações porventura exigidas nos descritivos dos itens expostos no Anexo II e, ainda, catálogo ilustrativo e/ou folder e/ou declarações do fabricante, em língua portuguesa, relativo ao material cotado, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado e que comprovem explicitamente todas as características técnicas exigidas na descrição do edital sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.

#### 8.1.5 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

8.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.1.3 e 8.1.4), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

8.1.6 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.1.6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.1.7 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

8.1.8 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.1.9 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2.0 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.2.1 Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.2 A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;

8.2.3 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.4 A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.2.6 O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

8.2.7 Autenticidade e veracidade. **Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.**

## 9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)

9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública

9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br) ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

## 10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

## 11 PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

11.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, mediante a contra apresentação da Nota fiscal (a vista) e efetiva entrega das mercadorias. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

## 12PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

### 13 ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 30 dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento e diretamente nas unidades escolares elencadas no Anexo II do Edital.

13.2 – **A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.**

13.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

13.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

13.5 - O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração

### 14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1-Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Assessoria de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública

d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2.

14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

15.2 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

16.2 – As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

16.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), no link “Licitações e Compras” e no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sem qualquer custo para o licitante.

16.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br) – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

16.5. – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

16.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

16.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

16.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, 21 de dezembro de 2021.

---

MARCIA DE CARVALHO GATTI  
Autoridade Competente  
Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 042121/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Objeto</b>	<b><u>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</u></b>
<b>Valor Total Estimado da Aquisição</b>	O valor total estimado para contratação é de R\$ 4.517.394,30.
<b>Justificativa</b>	Programa de distribuição de material escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino, educação infantil (fase II), ensino fundamental e educação de jovens e adultos.
<b>Prazo e local de entrega</b>	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 30 dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento e diretamente nas unidades escolares elencadas no Anexo II do Edital.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 042121/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**

<b>LOTE</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS</b>	<b>RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A ME'S E EPP'S? (*)</b>
1 (COTA PRINCIPAL DE 75%)	KIT	9000	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.	<b>NÃO</b>
2 (COTA PRINCIPAL DE 75%)	KIT	8560	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.	<b>NÃO</b>
3(COTA PRINCIPAL DE 75%)	KIT	7660	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º E 5º ANO, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.	<b>NÃO</b>
4 (COTA PRINCIPAL DE 75%)	KIT	2700	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.	<b>NÃO</b>
5 (COTA RESERVADA DE 25%)*	KIT	2250	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME	<b>SIM</b>



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

			ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.	
6 (COTA RESERVADA DE 25%)*	KIT	2140	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.	<b>SIM</b>
7 (COTA RESERVADA DE 25%)*	KIT	1915	KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º E 5º ANO, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.	<b>SIM</b>
8 (COTA RESERVADA DE 25%)*	KIT	675	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, PARA ENTREGA DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NOS ANEXOS DO EDITAL.	<b>SIM</b>

**LOTES 1, 2, 3 E 4: COTA PRINCIPAL;**

**(\*) LOTES 5, 6, 7 E 8: COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E ALTERAÇÕES.**

**COM RELAÇÃO AOS LOTES 1 E 5; 2 E 6; 3 E 7 E 4 E 8 SE O MESMO LICITANTE VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL DO OBJETO, A CONTRATAÇÃO DAS COTAS DEVERÁ OCORRER PELO MENOR PREÇO.**

**COMPOSIÇÃO DOS KITS:**

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II**  
**QUANTIDADE DE KITS: 9000**

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1	1	UN	2	Apontador para lápis jumbo com depósito (2 por kit)
	2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
	3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
	4	UN	1	Caderno brochurão 48 folhas, grande, capa dura (1 por kit)
	5	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)
	6	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)
	7	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)
	8	CX	1	Lápis de cor jumbo 12 cores (1 por kit)
	9	UN	4	Lápis preto jumbo nº 2 (4 por kit)
	10	CX	4	Massa para modelar 6 cores (4 por kit)



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

	11	CX	2	Pintura a dedo 6 cores (2 por kit)
	12	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)
	13	UN	1	Crachá com presilha (1 por kit)

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ANO**  
**QUANTIDADE DE KITS: 8560**

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
2	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)
	2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
	3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
	4	UN	3	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)
	5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)
	6	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)
	7	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)
	8	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)
	9	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)
	10	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)
	11	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)
	12	CX	2	Massa para modelar 6 cores (2 por kit)
	13	CX	1	Pintura a dedo 6 cores (1 por kit)
	14	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)
	15	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º e 5º ANO**  
**QUANTIDADE DE KITS: 7660**

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
3	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)
	2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
	3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
	4	UN	4	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)
	5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)
	6	UN	2	Caneta esferográfica azul (2 por kit)
	7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)
	8	JG	1	Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

	9	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)
	10	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)
	11	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)
	12	CX	1	Guache 6 cores (1 por kit)
	13	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)
	14	UN	1	Régua geométrica (1 por kit)
	15	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)
	16	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)
	17	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**  
**QUANTIDADE DE KITS: 2700**

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
4	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)
	2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
	3	UN	2	Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)
	4	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)
	5	UN	4	Caneta esferográfica azul (4 por kit)
	6	UN	1	Caneta esferográfica preta (1 por kit)
	7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)
	8	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)
	9	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)
	10	JG	1	Kit geometria (1 régua de 30 cm, 1 transferidor, 1 esquadro 45°, 1 esquadro 60°) (1 por kit)
	11	CX	1	Lápis de cor 12 cores (1 por kit)
	12	UN	3	Lápis preto nº 2 (3 por kit)
	13	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL FASE I E FASE II**  
**QUANTIDADE DE KITS: 2250**

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
5	1	UN	2	Apontador para lápis jumbo com depósito (2 por kit)
	2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
	3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
	4	UN	1	Caderno brochurão 48 folhas, grande, capa dura (1 por kit)
	5	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

6	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)
7	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)
8	CX	1	Lápis de cor jumbo 12 cores (1 por kit)
9	UN	4	Lápis preto jumbo nº 2 (4 por kit)
10	CX	4	Massa para modelar 6 cores (4 por kit)
11	CX	2	Pintura a dedo 6 cores (2 por kit)
12	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)
13	UN	1	Crachá com presilha (1 por kit)

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ANO**  
**QUANTIDADE DE KITS: 2140**

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
6	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)
	2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
	3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
	4	UN	3	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)
	5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)
	6	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)
	7	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)
	8	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)
	9	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)
	10	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)
	11	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)
	12	CX	2	Massa para modelar 6 cores (2 por kit)
	13	CX	1	Pintura a dedo 6 cores (1 por kit)
	14	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)
	15	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º e 5º ANO**  
**QUANTIDADE DE KITS: 1915**

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
7	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)
	2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
	3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)
	4	UN	4	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)
	5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)
	6	UN	2	Caneta esferográfica azul (2 por kit)



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)
8	JG	1	Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)
9	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)
10	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)
11	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)
12	CX	1	Guache 6 cores (1 por kit)
13	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)
14	UN	1	Régua geométrica (1 por kit)
15	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)
16	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)
17	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)

**KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**  
**QUANTIDADE DE KITS: 675**

LOTE	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
8	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)
	2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)
	3	UN	2	Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)
	4	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)
	5	UN	4	Caneta esferográfica azul (4 por kit)
	6	UN	1	Caneta esferográfica preta (1 por kit)
	7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)
	8	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)
	9	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)
	10	JG	1	Kit geometria (1 régua de 30 cm, 1 transferidor, 1 esquadro 45°, 1 esquadro 60°) (1 por kit)
	11	CX	1	Lápis de cor 12 cores (1 por kit)
	12	UN	3	Lápis preto nº 2 (3 por kit)
	13	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)

**ESPECIFICAÇÕES**

**ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS:**

A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar amostras de todos os itens do KIT para análise da Secretaria de Educação no prazo de 07 (sete) dias úteis. Além das amostras, deverá também apresentar ficha técnica dos produtos que permita a análise dos materiais, medidas e dimensões exigidas em cada item.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

As amostras serão analisadas qualitativamente e quanto à conformidade com a descrição do edital, irá avaliar o bom desempenho ou não do material nas atividades pedagógicas, bem como a total compatibilidade entre os componentes do KIT.

A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA LICITANTE.

### **ENTREGA DOS KITS:**

Os Kits de Material Escolar **deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar** – relação Anexa – conforme as quantidades informadas na Ordem de Fornecimento.

Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão **duplex**, capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor a composição do kit. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação em arquivo digital.

O arranjo dos componentes do kit deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta.

No recebimento dos produtos, a detentora deve proporcionar o recebimento dos produtos de forma otimizada, verificando a integridade física dos materiais.

Os itens de cada Kit deverão possuir validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.

A quantidade mínima de kits a serem adquiridos por Ordem de Fornecimento será de 250 unidades para cada lote.

**Prazo para entrega:** Até 30 dias (CORRIDOS) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A conclusão das entregas deverá ocorrer até o início do ano letivo de 2022 – previsto para 01 de fevereiro.

A prova da entrega é a assinatura da Diretora da Unidade Escolar, no canhoto da nota fiscal e/ou recibo da transportadora responsável.

### **PAGAMENTO:**

Contra apresentação das Notas Fiscais.

### **DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

#### **APONTADOR COM DEPÓSITO**

Formato retangular, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 50 mm / Comprimento: 22 mm / Largura: 15 mm.  
Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO**

Para lápis jumbo; fabricado em material plástico rígido, com um furo, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 45 mm.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**BORRACHA MACIA Nº 20**

Fabricada em borracha natural, sem corante e macia; capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel; dimensões: 42 mm de comprimento, 29 mm de largura e 10 mm de espessura (tolerância de +/- 1mm em todas as dimensões). Peso: 20,7 grs.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA**

Caderno brochura pequeno (1/4), capa dura, 48 folhas, costuradas, 23 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

**Especificações:**

- Dimensões: 144 mm de largura X 203 mm de altura.
- Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado.
- Capa e contra capa em papelão 697 g/m<sup>2</sup> – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m<sup>2</sup>
- Acabamento com costura reforçada
- Cantos conforme padrão do fabricante.
- O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.

**Deverão constar as informações abaixo relacionadas:**

- 48 folhas
- Formato 14 cm X 20 cm
- NBR 15733:2012
- Nome do fabricante
- Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grameados, com capa dura ou capa flexível – Requisitos.

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

**CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA**

Caderno brochurão grande, capa dura, **96 folhas**, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.

**Especificações:**

- Dimensões: 204 mm de largura X 275 mm de altura.
- Miolo: Papel offset branco, gramatura MÍNIMA 56 gramas por metro quadrado.
- Capa e contra capa em papelão 697 g/m<sup>2</sup> – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m<sup>2</sup>
- Acabamento com costura reforçada



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

- Cantos conforme padrão do fabricante.
- O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto.

**Deverão constar as informações abaixo relacionadas:**

- 96 folhas
- Formato 20 cm X 27,5 cm
- NBR 15733:2012
- Nome do fabricante
- Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível – Requisitos.

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

**CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS**

Caderno de desenho espiralado, **48 folhas**, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.

Especificações:

- Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura
  - Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>
  - Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 225g/m<sup>2</sup>
  - A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto
  - Acabamento: plastificação ou verniz de máquina
1. Espiral em arame galvanizado 0,80mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno cartografia - 48 folhas
- Formato: 27,5 cm X 20,0 cm
- NBR 15732:2012
- Nome do fabricante
- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15732:2012 – Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou costurados ou colados ou argolados – Requisitos.

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

**CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS**

Caderno de desenho espiralado, **96 folhas**, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis.

Especificações:

- Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura
  - Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m<sup>2</sup>
  - Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 225g/m<sup>2</sup>
  - A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto
  - Acabamento: plastificação ou verniz de máquina
2. Espiral em arame galvanizado 0,80mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno cartografia - 96 folhas
- Formato: 27,5 cm X 20,0 cm
- NBR 15732:2012
- Nome do fabricante
- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15732:2012 – Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou costurados ou colados ou argolados – Requisitos.

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

**CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA**

Caderno universitário espiralado, **200 folhas** úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces.

Especificações:

Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura.

Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>

Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m<sup>2</sup> revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m<sup>2</sup> com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup>

A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto

Acabamento da capa: plastificação ou verniz UV

Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m<sup>2</sup>, a cada 20 folhas impressas a uma cor

Espiral: arame revestido em nylon (branco ou preto) de 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.

Deverão constar as informações abaixo relacionadas:

- Caderno universitário - 200 folhas
- Formato: 20,0 cm X 27,5 cm
- NBR: 15733:2012
- Nome do fabricante
- Certificação FSC ou CERFLOR

Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível – Requisitos.

Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**

Caneta esferográfica, escrita média, traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES**

Cores vivas, dimensões mínimas: 0,89 mm (diâmetro) e 140 mm (comprimento). Tinta lavável e atóxica. Corpo e tampa injetados em poliestireno. Corpo e/ou tampa nas cores da tinta. Ponta de poliéster no formato ogiva de 2 mm de diâmetro. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Pavio medindo no mínimo 60 mm de comprimento x 4,5 mm de diâmetro. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES**

Cores vivas. Tinta lavável e atóxica. Dimensões mínimas: 12,5 mm (diâmetro) e 124 mm (comprimento com tampa). Corpo e tampa injetados em poliestireno. Corpo e/ou tampa nas cores da tinta. Ponta de poliéster no formato ogiva de no mínimo 4 mm de diâmetro. Pavio de poliéster medindo no mínimo 70 mm de comprimento x 8,5 mm de diâmetro. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**CANETA MARCA TEXTO**

O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado.

A tinta deverá ser transparente, COR AMARELA, luminosa / fluorescente, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.

Comprimento da caneta com a tampa (mín.) 130 mm

Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm

Espessura de traço (aprox.) para destacar 3,5 mm

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**COLA LÍQUIDA 40 GRS**

Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico.

Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%.

Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

Rótulo com as seguintes informações:

- "Peso Líquido 40g"
- "Produto atóxico"
- "Cola para uso escolar"
- Prazo de validade
- Composição
- Utilização/Indicação
- Químico responsável
- Nome do fabricante
- Selo do INMETRO

O tubo de cola **deve ser** ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos.

**GIZ DE CERA CURTO E GROSSO 15 CORES**

Caixa contendo 15 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. Caixa com volume de 68 gramas (mínimo). O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.

Características:

Diâmetro mínimo: 10mm

Comprimento mínimo: 55mm

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

"Contém 15 unidades"

"Produto atóxico"

Composição

Nome do fornecedor

Nome do fabricante

Selo do INMETRO



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**GUACHE 6 CORES**

Tinta guache escolar frascos com 15 ml, caixa com 6 cores vivas e sortidas, sendo: sendo: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta atóxica, lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "Contém 6 unidades"

No verso

- "Produto atóxico"

- Composição

- Validade

- Peso Líquido

- Nome do fabricante

- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**KIT GEOMETRIA**

Uma régua 30 cm, um transferidor de 180°, um esquadro de 45°x21cm e um esquadro 60°x21cm

Os quatro itens deverão ser confeccionados em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

O conjunto deverá ser embalado em saco plástico cristal transparente lacrado e identificado com o nome de cada item.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

1 – Régua 30cm

- Comprimento: 310 mm

- Largura: mínima 35 mm

- Espessura: mínimo de 2,5 mm

- Possuir o lado da escala externa chanfrado

- As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

2 – Transferidor de 180°

- Graduação: de 0° a 180° com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°

- Possuir base com régua de no mínimo 10 centímetros

- Largura mínima da coroa e da base de 20 mm

- Espessura mínima 2 mm

- Possuir os lados das escalas externas chanfrados

- As bordas graduadas devem ser rebaixadas e livres de rebarbas

3 – Esquadro de 45° x 21 centímetros:

- Largura mínima de 25 mm

- Espessura: mínimo de 2 mm



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

- Possuir o lado da escala externa chanfrado
  - As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.
- 4 – Esquadro de 60° x 21 centímetros:
- Largura mínima de 25 mm
  - Espessura: mínimo de 2 mm
  - Possuir o lado da escala externa chanfrado
  - As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

### **LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES**

Formato sextavado; medindo no mínimo 175 x 6,9mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3.3mm de diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 12 cores, pontas grossas, resistente a quebras, não esfarela, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Parte frontal

- "*Contém 12 unidades*"

Verso

- Produto atóxico
- Composição
- Nome do fabricante
- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

### **LÁPIS PRETO Nº 2**

De resina termoplástica, flexível, não lasca. Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade.

Formato sextavado. Características:

- diâmetro mínimo: 6,5 mm
- comprimento mínimo: 170 mm
- diâmetro do grafite: 2 mm
- dureza: n.º 02 HB

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

### **LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES**

Formato TRIANGULAR, cores vivas, dimensões: 127 mm de comprimento (mínimo) x 9,5 mm entre faces. Mina centralizada de no mínimo 4 mm de diâmetro. Não aquarelável, próprio para colorir. Desenha macio, não esfarela, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. Resistência a quebras. Produto não perecível e atóxico. Embalagem contendo 12 lápis. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

### **LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Formato TRIANGULAR, graduação HB nº 02, dimensões: 127 mm de comprimento (mínimo) x 9,5 mm entre faces, maior resistência à quebra, macio e fácil de apagar, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. Produto não perecível e atóxico.

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**MASSA PARA MODELAR 6 CORES**

Caixa com 06 cores vivas e diferentes, não quebradiça, não mancha as mãos; atóxico, com volume de 90 gramas, composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; tipo fosca. São obrigatórias as cores: branco, amarelo, vermelho, azul e verde.

Na embalagem deverá constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "*Contém 06 unidades*"

No verso

- "*Produto atóxico*"

- Composição

- Validade

- Peso Líquido

- Nome do fabricante

- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**PINTURA A DEDO 6 CORES**

Pintura a dedo escolar frascos com 15 ml, caixa com 6 cores vivas e sortidas, sendo: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde, miscíveis. Tinta atóxica, lavável e solúvel em água. Composição: resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante.

Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:

Na parte frontal

- "*Contém 6 unidades*"

No verso

- "*Produto atóxico*"

- Composição

- Validade

- Peso Líquido

- Nome do fabricante

- Selo do INMETRO

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

**RÉGUA 30 CM**

Régua de 30 cm, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

Comprimento: 310 mm

Largura: mínima 35 mm



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Espessura: mínimo de 2,5 mm

Possuir o lado da escala externa chanfrado

As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.

### **RÉGUA GEOMÉTRICA**

Régua escolar com desenhos geométricos.

Em um dos lados deverá ter escala de no mínimo 21cm com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.

Confeccionada em 100% poliestireno transparente.

Tamanho aproximado: 9 x 22 cm

Espessura: mínimo de 2 mm

Com 23 formas geométricas

O produto deve estar certificado junto ao INMETRO

### **TESOURA SEM PONTA**

Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.

Comprimento mínimo: 110 mm

Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares

### **CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA**

Material: Confeccionado com plástico PVC grosso, totalmente transparente, de excelente qualidade.

Tamanho: Espessura 0,20

Medidas: 10 x 7 cm (100 x 70 mm)

Abertura na lateral: 7 cm (70 mm)

Com Presilha Jacaré de Metal e Alça de plástico leitosa

## **RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

### **ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **REGIÃO NORTE**

##### **1- EMEB Prof. Walter Costa**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

Rua Emílio Bruxelas, nº 3556 - Parque São Jorge - **3721-9131**

**2- EMEB Profª. Odette do Nascimento**

Rua das Tipuanas, nº 4610 - Parque dos Pinhais - **3724-7528**

**3- EMEB Prof. Agnelo Morato Júnior**

Avenida Nicolau Del Monte, 3487 - Jardim Guanabara - **3724-5131**

**4- EMEB Rev. Prof. Nicanor Xavier da Cunha**

Rua Ana Aguilar, nº 1601 - Nova Franca - **3727-3601**

**5- EMEB Prof. Sabino Loureiro**

Rua José Maria de Medeiros, 5741 - Santa Terezinha - **3703-5121**

**6- EMEB Profª. Sueli Contini Marques**

Rua Mamede Silva, 2771 - Jd Tropical - **3704-2105**

**7- EMEB Profª. Valéria Teresa Spessoto Figueiredo Penna**

Rua Erothildes Teodoro Pereira, 1060 - Pq. Vicente Leporace III - **3704-6388**

**8- EMEB Profª. Haidêe Marquifave**

Avenida Hoto Paiva, nº 1381 - Jardim Portinari - **3704-6605**

**9- EMEB Prof. Florestan Fernandes**

Rua Raquel Jacintho Mesquita, nº 900 - Jd Vera Cruz - **3704-0288 - 3703-2247**

**10- EMEB Profª Olívia Corrêa Costa**

Rua Antonio Miras Molina, nº 4700 - Jd. Paineiras - **3704-1862**

**11- EMEB Profª Maria Brizabela Bruxellas Zinader**

Rua Wilson David, 2640 - Jardim Luiza - **3705-3531**

**12- EMEB Prof. Mitermair Alves Barbosa - Jardim Luiza II**

Rua Maria de Fátima Caceres Mercuri, 3185 - Jd. Luiza II - **3723-2960**

**13- EMEB Prof. Aldo Prata**

Av. São Pedro, 601 - City Petrópolis - **3703-8474**

**14- EMEB Dr. Valeriano Gomes do Nascimento CAIC**

Rua José Ganesella, 581 - City Petrópolis - **3703-8024 / 3705-0112**

**15- EMEB Profª. Ana Rosa de Lima Barbosa**

Rua Waldomiro Gonçalves, nº 191 - Parque do Horto - **3703-7444**

**16- EMEB Profª Maria Angela David Henrique dos Santos**

Avenida Paulo Duarte, 235 - Pq. Vicente Leporace I - **3704-4815**

**17- EMEB Profª. Izaura Cunha Nunes**

Avenida Antônio Rubio Herrero, nº 480 - Parque Vicente Leporace II - **3727-1057**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**REGIÃO SUL**

**18- EMEB Frei Germano de Anney**

Rua Fued Zacarias Cury, nº 1230 - Parque Progresso - **3702-6664**

**19- EMEB Prof. Antônio Reginald Bove**

Rua Antonio Brasilino dos Santos, nº 2661 - Jardim Alvorada - **3701-5806**

**20- EMEB Profª. Vanda Thereza de Senne Badaró**

Rua Alfonso Sanches Simon, 301 - Recanto Elimar II - **3701-2139**

**21- EMEB Prof. Paulo Freire**

Rua Luciano Villaça, 1102 - Jd. Aviação - **3701-8713**

**22- EMEB Prof. Hélio Paulino Pinto**

Rua Urias Alves Taveira, nº 6309 - Residencial Ana Dorotéia - **3704-0935**

**23- EMEB Profª Maria Antonia Stevanato Reis**

Rua Amaury Rangel, nº 5858 - Jardim Paraty - **3724-7821**

**24- EMEB Prof. Antônio Manoel de Paula**

Av. Gabriela Almeida de Pirajá, nº 671 - Aeroporto II - **3701-8704**

**25- EMEB Profª. Maria de Lourdes Lima Pelizaro**

Rua Jerônimo Guido Menezes, 168 - Jardim Aeroporto II - **3701-9799**

**26- EMEB Prof. Fausto Alexandre Souza Teodoro**

Rua Carlos Maranhã, 2021 - Jardim Santa Barbara - **3703-7657**

**27- EMEB Prof. José Mário Faleiros**

Rua Leandro Fernandes Martins, 1971 - Aeroporto III - **3701-8299-3701-8545**

**28- EMEB Profª Christiane Dezuaní Dias de Oliveira**

Rua Maria de Lourdes Ramos do Val, nº 6100 - Vila Real - **3721-7594**

**REGIÃO LESTE**

**29- EMEB Prof. Milton Alves Gama**

Rua Terezina, nº 1041 - Jardim Paulistano - **3725-4958**

**30- EMEB Profª. Maria Luzia de Andrade Barcellos**

Rua Mato Grosso, nº 1606 - Jardim Paulista - **3703-4679**

**31- EMEB Profª. Maria Avelar Meneghetti**

Rua Ceará, 1261 - Jardim Bueno - **3725-7790**

**32- EMEB Profª. Marilourdes Figueiredo Iara**

Rua Horacio Saturi, nº 350 - Jardim Panorama - **3704-0974**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**33- EMEB Frei Lauro de Carvalho Borges**

Rua Cândido Carlos de Mello, 2860 - Jd. do Éden - **3705-3445**

**34- EMEB Profª Luzinete Cortez Balieiro**

Rua Eunice Carmem Gonçalves Rodrigues, 2555 - Jd. Palestina - **3727-6260**

**35- EMEB Prof. Dr. Rubens Zumstein**

Rua Paulo Vieira da Silva, nº 2321 - Jardim Piratininga - **3706-0063**

**36- EMEB Prof. César Augusto de Oliveira**

Av. Major Elias Motta, 1830 - Jd. Brasilândia - **3725-2840/3725-9510**

**REGIÃO OESTE**

**37- EMEB Profª. Guiomar Ferreira Silva**

Rua dos Guaranis, 1105 - Jardim Martins - **3720-9321**

**38- EMEB Prof. Augusto Marques**

Rua Água Santa, nº 500 - Vila Nova - **3721-4230**

**39- EMEB Profª. Maria Helena Teixeira**

Avenida Paulino Pucci, nº 965 - Jardim Francano - **3706-0372**

**40- EMEB Anor Ravagnani**

Rua Geraldino Augusto Machado, nº 181 - Pq. Das Esmeraldas- **3701-6124**

**41- EMEB Profª. Maria Tereza Bártoli**

Rua Antônio Tócoli, 1550 - Vila Santa Helena - **3701-2880**

**42- EMEB Prof. e Escritor Nelson dos Santos Damasceno**

Rua Candido Francisco Pires, 4000 - Jardim Bonsucesso - **3720-2819**

**43- EMEB Prof. Domênico Pugliesi**

Rua Santa Luzia, 3421 - Santa Maria - **3720-8536**

**44- EMEB Profª Etelgina de Fátima Viveiros**

Rua Pedro Silveira, 2915 - Residencial Julio D'Elia - **3706-3074**

**45- EMEB Profª Rita de Cássia Calixto Xavier**

Rua Otaiques Euripedes Eleutério, nº 2505 - Jardim Pulicano - **3723-5464**

**46- EMEB Dorotea Paulino Ferro**

Rua Joaquim Machado, nº 580 – Jardim Paulo Archetti – **3722-8817**

**REGIÃO CENTRO**

**47- EMEB Profª. Emília de Paula Tarantelli**

Rua Prudente de Moraes, 450 - Cidade Nova - **3721-3049**





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**48- EMEB Profª. Maria Pia Silva Castro**

Rua Roso Alves Ferreira, nº 544 - Vila Nossa Senhora das Graças - **3702-9665**

**49- EMEB Prof. Otávio Martins de Souza Júnior**

Rua Joaquim Querino Sobrinho Cintra, nº 2748 - Bairro São José - **3701-1068**

**50- EMEB Profª. Elenita Mazzota de Oliveira**

Rua Cândido Máximo Balieiro, 3252 - Jardim Angela Rosa – **3723-3758**

**51 - EMEI Profª. Prof. Izanild Paludeto**

Rua Ana Aimola Chicaroni, nº 2010 – Centro - **3724.1203**

**ESCOLAS - EJA**

**1- E.M. Profª Maria Helena Rosa Barbosa**

Rua João Francisco Murzi, 5210 - Jd. Redentor - **3703-0222**

**2- E.M. Prof. Antônio Sicchieroli**

Rua Prof. Laerte Barbosa Cintra, 929 - Jd. América - **3723-9219 /3721-6542**

**3- E. M. Profª Nair Martins Rocha**

Rua Padre Conrado, 1900 - Vl. Santos Dumont - **3723-6788**

**CRECHES CONVENIADAS**

<b>creche</b>	<b>endereço</b>
1. <b>CCI do Servidor - Cidade Nova</b>	Rua Francisco Barbosa, 1550 - Cidade Nova
2. <b>Veneranda - Jardim Francano</b>	Rua Sacramento, 550 - Jardim Pedreiras
3. <b>Maria da Cruz - Vila Formosa</b>	Rua Maria Barini, 3290 - Vila Formosa
4. <b>Pastoral - Jardim São Jerônimo</b>	Rua Jesus Bernardino de Souza, sem número — Residencial São Jerônimo.
5. <b>Frei José Luiz - Jardim Rivieira</b>	Av. Adhemar Pereira de Barros, 252 - Jardim Rivieira
6. <b>Nossa Senhora Aparecida - Capelinha</b>	Rua Modestino Gomes, 1060 - Santo Agostinho
7. <b>Verde e Água - Primo Meneghetti</b>	Av. Dr. Chafic Facury, 3501 - Prol. do Jardim Ângela Rosa
8. <b>CEBS - Jardim Paulistano - Suely Salomão</b>	R. Fortaleza, 1500 - Jardim Brasilândia
9. <b>São Filipe Neri - Vila Aparecida José Antonio Pereira</b>	R. Prof. Laerte Barbosa Cintra, 929 - Res. Baldassari
10. <b>OSIEP - Vila Isabel</b>	Rua Dr. Oswaldo Cruz, 2287 - Vila Isabel



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

11. <b>Nossa Senhora das Graças - Jardim Brasilândia</b>	Rua Porto Velho, 1871 - Jardim Brasilândia
12. <b>Amélia Rodrigues - Jardim Moema</b>	Rua Deolinda Maria da Silva, 1415 - Parque Moema
13. <b>IJEPAM - Jardim Luiza 2</b>	Rua Maria de Fátima Casseres Mercuri, 3200 - Jardim Luiza II
14. <b>Pastoral - Jardim Cambuí</b>	Rua Januário Martins Franco, 1450 - Jardim Cambuí
15. <b>CEBS - Jardim Tropical</b>	Av. Alcino Teixeira da Silva, 1040 - Jardim Tropical II
16. <b>Juana Inês de La Cruz - Jardim Portinari</b>	Rua Maria do Carmo Teodoro da Silva, 1880 - Jardim Portinari
17. <b>Vinde a Mim os Pequeninos - Pq Leporace 1</b>	Av. Paulo Duarte, 450 - Parque Vicente Leporace I
18. <b>Joanna de Ângelis - Jardim Tropical</b>	Av. Geralda Rocha Silva, 2800 - Jardim Tropical I
19. <b>Fonte de Luz 2 - Santa Terezinha</b>	Rua Joaquim Cândido Guilobel, 5920 - Vila Santa Terezinha
20. <b>Sementinha de Vida - Jardim Vera Cruz</b>	Rua Oneide Ferreira Bazon, 430 - Jardim Vera Cruz III
21. <b>IJEPAM - Jardim Luiza 1</b>	Rua Luiz Milani, 2800 - Jardim Luiza I
22. <b>Estrela de Davi - Jardim Tropical</b>	Avenida Geralda Rocha Silva, sem numero — Jardim Tropical.
23. <b>Amélia Rodrigues - Jardim Moema Antonio Balduino</b>	Rua Ofelia Soares Russo, 1192, Jardim Planalto
24. <b>OSIEP - City Petrópolis</b>	Rua José Ganesela, 581 - City Petrópolis
25. <b>Joana de Cusa - Jardim Luiza Mario Latorraca</b>	Rua Nelson Japaulo, 2301 - Jardim Luiza, Franca - SP, 14407-495
26. <b>CEBS - Vila Imperador</b>	Avenida Doutor Flávio Rocha, 4915 - Vila Imperador
27. <b>Ângelo Verzola - Jardim Dermínio</b>	Rua Orestes Tristão, 1161 - Jardim Dermínio
28. <b>Pastoral - Jardim Eldorado</b>	Rua Cipriano Berbel Lopes, 1291 - Jardim Martins/Eldorado
29. <b>Pastoral - Parque das Esmeraldas</b>	Rua José Nogueira, 1161 - Parque das Esmeraldas
30. <b>OFS - Jardim Pulicano</b>	Rua Atilio Chieregato, 2685 - Jardim Pulicano
31. <b>Instituto Democrata - Distrito Industrial</b>	Rua Nádimo Bachur, 460 - Distrito Industrial
32. <b>Creche do Bairro São Joaquim</b>	Rua Antônio Modenezi, 1.070. Bairro São Joaquim.
33. <b>Creche do Jardim Palmeiras</b>	Rua Manuel Higinio Leal, 1.900. Residencial Palmeiras
34. <b>Estrela de Davi - Res. Peres Elias</b>	Rua Rodrigo Silva Teodoro, 271 - Res. Peres Elias
35. <b>LASEP - Jardim Esmeralda Minoro Utuni</b>	Rua Conceição de Souza Barbosa, 341 - Jardim Zelinda



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

36. <b>Estrela de Davi - Res. Palermo City</b>	Rua Edson Palamoni, 2375 - Res. Palermo City
37. <b>Frei José Luiz - Residencial Paraíso</b>	Rua do Sol, 1021 - Residencial Paraíso
38. <b>Estrela de Davi - Polo Clube</b>	Rua Geraldo Rodrigues de Souza, 6655 - Polo Clube
39. <b>Bom Pastor - Jardim Santa Bárbara</b>	Rua Denizar Trevizani, 1980 - Jardim Santa Bárbara
40. <b>Frei José Luiz - Residencial Dourado</b>	Rua Luísa Gomes Dourado, 600 - Residencial Dourado
41. <b>Lasep - Jardim Noêmia - Sueli Berti</b>	Rua Ambrosina Veloso Ribeiro, 4490 - Jardim Noêmia
42. <b>Pastoral - Jardim Aeroporto 3</b>	Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jardim Aeroporto III
43. <b>Amigos Solidários - Nida Reis - Irene da Cunha</b>	Rua Joaquim de Paula Marques - Jardim Santa Bárbara

**OUTROS LOCAIS**

**ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(AV. CHAMPAGNAT, 1808, CENTRO, FRANCA/SP- CEP- 14400-320)



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 042121/2021**

**VALIDADE: ATÉ \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No \_\_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - inscrita no

Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F/M.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2021, constante do despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do Processo nº 042121/2021, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2021, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

3.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.

3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO**

4.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 30 dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento e diretamente nas unidades escolares elencadas no Anexo II do Edital.

4.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, expedido pela Secretaria requisitante.

4.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

4.5 – O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.6 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

4.7 - O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração

**CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

5.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante e atender todas as orientações constantes do Anexo II.

5.3. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

5.4. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, mediante a contra apresentação da Nota fiscal (a vista) e efetiva entrega das mercadorias. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança

6.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente.

6.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO**

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de nota de empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente, nos termos da autorização dada pelo artigo 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993.

7.2 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a ata no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.4 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA**

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. \_\_\_\_\_ . A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 042121/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

**(Local e data).**

\_\_\_\_\_  
**(Nome/assinatura do representante legal)**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
EPP**

**PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**Local e data**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.**

**Ref.: Processo nº 042121/2021**

**Pregão nº 257/2021.**

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

**(Local e data).**

\_\_\_\_\_  
**(Nome/assinatura do representante legal)**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 042121/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE**

A empresa.....,  
inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º  
..... DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei  
Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar  
com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea  
pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos  
termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou  
circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente  
licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA**

Franca (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. 257/21

Processo Administrativo n. 042121/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
1	9000	1	UN	2	Apontador para lápis jumbo com depósito (2 por kit)					
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)					
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)					
		4	UN	1	Caderno brochurão 48 folhas, grande, capa dura (1 por kit)					
		5	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)					
		6	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)					
		7	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)					
		8	CX	1	Lápis de cor jumbo 12 cores (1 por kit)					
		9	UN	4	Lápis preto jumbo nº 2 (4 por kit)					
		10	CX	4	Massa para modelar 6 cores (4 por kit)					
		11	CX	2	Pintura a dedo 6 cores (2 por kit)					
		12	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)					
		13	UN	1	Crachá com presilha (1 por kit)					





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
2	8560	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)					
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)					
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)					
		4	UN	3	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)					
		5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)					
		6	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)					
		7	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)					
		8	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)					
		9	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)					
		10	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)					
		11	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)					
		12	CX	2	Massa para modelar 6 cores (2 por kit)					
		13	CX	1	Pintura a dedo 6 cores (1 por kit)					
		14	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)					
		15	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)					

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
3	7660	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)					
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)					
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)					
		4	UN	4	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)					
		5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)					
		6	UN	2	Caneta esferográfica azul (2 por kit)					
		7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)					
		8	JG	1	Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)					
		9	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)					
		10	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)					
		11	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)					



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

				kit)					
		12	CX	1	Guache 6 cores (1 por kit)				
		13	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)				
		14	UN	1	Régua geométrica (1 por kit)				
		15	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)				
		16	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)				
		17	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)				

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
4	2700	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)					
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)					
		3	UN	2	Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)					
		4	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)					
		5	UN	4	Caneta esferográfica azul (4 por kit)					
		6	UN	1	Caneta esferográfica preta (1 por kit)					
		7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)					
		8	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)					
		9	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)					
		10	JG	1	Kit geometria (1 régua de 30 cm, 1 transferidor, 1 esquadro 45°, 1 esquadro 60°) (1 por kit)					
		11	CX	1	Lápis de cor 12 cores (1 por kit)					
		12	UN	3	Lápis preto nº 2 (3 por kit)					
		13	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)					

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
5	2250	1	UN	2	Apontador para lápis jumbo com depósito (2 por kit)					
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)					
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)					
		4	UN	1	Caderno brochurão 48 folhas, grande, capa dura (1 por kit)					
		5	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)					
		6	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)					



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

				por kit)					
		7	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)				
		8	CX	1	Lápis de cor jumbo 12 cores (1 por kit)				
		9	UN	4	Lápis preto jumbo nº 2 (4 por kit)				
		10	CX	4	Massa para modelar 6 cores (4 por kit)				
		11	CX	2	Pintura a dedo 6 cores (2 por kit)				
		12	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)				
		13	UN	1	Crachá com presilha (1 por kit)				

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
6	2140	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)					
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)					
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)					
		4	UN	3	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)					
		5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)					
		6	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)					
		7	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)					
		8	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)					
		9	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)					
		10	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)					
		11	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)					
		12	CX	2	Massa para modelar 6 cores (2 por kit)					
		13	CX	1	Pintura a dedo 6 cores (1 por kit)					
		14	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)					
		15	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)					

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
7	1915	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)					
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)					
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)					



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

		4	UN	4	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)				
		5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)				
		6	UN	2	Caneta esferográfica azul (2 por kit)				
		7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)				
		8	JG	1	Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)				
		9	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)				
		10	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)				
		11	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)				
		12	CX	1	Guache 6 cores (1 por kit)				
		13	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)				
		14	UN	1	Régua geométrica (1 por kit)				
		15	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)				
		16	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)				
		17	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)				

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
8	675	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)					
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)					
		3	UN	2	Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)					
		4	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)					
		5	UN	4	Caneta esferográfica azul (4 por kit)					
		6	UN	1	Caneta esferográfica preta (1 por kit)					
		7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)					
		8	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)					
		9	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)					
		10	JG	1	Kit geometria (1 régua de 30 cm, 1 transferidor, 1 esquadro 45°, 1 esquadro 60°) (1 por kit)					
		11	CX	1	Lápis de cor 12 cores (1 por kit)					
		12	UN	3	Lápis preto nº 2 (3 por kit)					
		13	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)					



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.

**(Local e data).**

---

**(Nome/assinatura do representante legal)**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO VIII – VALOR ESTIMADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 042121/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
1	9000	1	UN	2	Apontador para lápis jumbo com depósito (2 por kit)		4,70	9,39	136,29	1.226.639,70
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)		1,03	2,07		
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)		3,79	3,79		
		4	UN	1	Caderno brochurão 48 folhas, grande, capa dura (1 por kit)		6,72	6,72		
		5	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)		24,53	24,53		
		6	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)		3,30	13,20		
		7	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)		4,80	4,80		
		8	CX	1	Lápis de cor jumbo 12 cores (1 por kit)		32,50	32,50		
		9	UN	4	Lápis preto jumbo nº 2 (4 por kit)		1,75	7,01		
		10	CX	4	Massa para modelar 6 cores (4 por kit)		3,55	14,20		
		11	CX	2	Pintura a dedo 6 cores (2 por kit)		5,50	11,00		
		12	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)		4,78	4,78		
		13	UN	1	Crachá com presilha (1 por kit)		2,30	2,30		

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
2	8560	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)		3,40	6,79	130,75	1.119.277,35
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)		1,03	2,07		
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)		3,79	3,79		
		4	UN	3	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)		8,73	26,20		
		5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)		7,57	7,57		
		6	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)		24,53	24,53		



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

		7	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)		3,43	3,43		
		8	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)		3,28	13,13		
		9	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)		4,80	4,80		
		10	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)		12,30	12,30		
		11	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)		0,97	5,80		
		12	CX	2	Massa para modelar 6 cores (2 por kit)		3,57	7,13		
		13	CX	1	Pintura a dedo 6 cores (1 por kit)		5,49	5,49		
		14	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)		2,93	2,93		
		15	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)		4,78	4,78		

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
3	7660	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)		3,38	6,75	129,07	988.701,47
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)		1,03	2,07		
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)		3,79	3,79		
		4	UN	4	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)		8,73	34,93		
		5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)		7,60	7,60		
		6	UN	2	Caneta esferográfica azul (2 por kit)		0,90	1,80		
		7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)		0,90	0,90		
		8	JG	1	Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)		14,85	14,85		
		9	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)		3,43	3,43		
		10	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)		3,28	13,13		
		11	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)		4,80	4,80		
		12	CX	1	Guache 6 cores (1 por kit)		4,68	4,68		
		13	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)		2,93	2,93		
		14	UN	1	Régua geométrica (1 por kit)		4,62	4,62		
		15	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)		12,18	12,18		
		16	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)		0,97	5,82		
		17	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)		4,78	4,78		

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
4	2700	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)		3,38	6,76	103,44	279.296,91



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)		1,03	2,07		
		3	UN	2	Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)		17,27	34,53		
		4	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)		5,42	5,42		
		5	UN	4	Caneta esferográfica azul (4 por kit)		0,90	3,60		
		6	UN	1	Caneta esferográfica preta (1 por kit)		0,90	0,90		
		7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)		0,90	0,90		
		8	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)		3,43	3,43		
		9	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)		3,28	13,13		
		10	JG	1	Kit geometria (1 régua de 30 cm, 1 transferidor, 1 esquadro 45°, 1 esquadro 60°) (1 por kit)		12,89	12,89		
		11	CX	1	Lápis de cor 12 cores (1 por kit)		12,13	12,13		
		12	UN	3	Lápis preto nº 2 (3 por kit)		0,96	2,89		
		13	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)		4,78	4,78		

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
5	2250	1	UN	2	Apontador para lápis jumbo com depósito (2 por kit)		4,70	9,39	136,29	306.659,92
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)		1,03	2,07		
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)		3,79	3,79		
		4	UN	1	Caderno brochurão 48 folhas, grande, capa dura (1 por kit)		6,72	6,72		
		5	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)		24,53	24,53		
		6	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)		3,30	13,20		
		7	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)		4,80	4,80		
		8	CX	1	Lápis de cor jumbo 12 cores (1 por kit)		32,50	32,50		
		9	UN	4	Lápis preto jumbo nº 2 (4 por kit)		1,75	7,01		
		10	CX	4	Massa para modelar 6 cores (4 por kit)		3,55	14,20		
		11	CX	2	Pintura a dedo 6 cores (2 por kit)		5,50	11,00		
		12	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)		4,78	4,78		
		13	UN	1	Crachá com presilha (1 por kit)		2,30	2,30		

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
------	------------------------------	------	------	------------	-------------------------	-------	--------------------	-------------------------	-------------------------------	---------------------





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

6	2140	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)		3,40	6,79	130,75	279.819,33
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)		1,03	2,07		
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)		3,79	3,79		
		4	UN	3	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)		8,73	26,20		
		5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)		7,57	7,57		
		6	JG	1	Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)		24,53	24,53		
		7	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)		3,43	3,43		
		8	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)		3,28	13,13		
		9	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)		4,80	4,80		
		10	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)		12,30	12,30		
		11	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)		0,97	5,80		
		12	CX	2	Massa para modelar 6 cores (2 por kit)		3,57	7,13		
		13	CX	1	Pintura a dedo 6 cores (1 por kit)		5,49	5,49		
		14	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)		2,93	2,93		
		15	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)		4,78	4,78		

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
7	1915	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)		3,38	6,75	129,07	247.175,36
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)		1,03	2,07		
		3	UN	1	Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)		3,79	3,79		
		4	UN	4	Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)		8,73	34,93		
		5	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)		7,60	7,60		
		6	UN	2	Caneta esferográfica azul (2 por kit)		0,90	1,80		
		7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)		0,90	0,90		
		8	JG	1	Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)		14,85	14,85		
		9	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)		3,43	3,43		
		10	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)		3,28	13,13		
		11	CX	1	Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)		4,80	4,80		
		12	CX	1	Guache 6 cores (1 por kit)		4,68	4,68		



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

		13	UN	1	Régua 30 cm (1 por kit)		2,93	2,93		
		14	UN	1	Régua geométrica (1 por kit)		4,62	4,62		
		15	CX	1	Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)		12,18	12,18		
		16	UN	6	Lápis preto nº 2 (6 por kit)		0,97	5,82		
		17	UN	1	Tesoura sem ponta. (1 por kit)		4,78	4,78		

LOTE	QUANTIDADE DE KITS ESCOLARES	ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR	VALOR TOTAL DO LOTE
8	675	1	UN	2	Apontador para lápis com depósito (2 por kit)		3,38	6,76	103,44	69.824,22
		2	UN	2	Borracha macia nº 20 (2 por kit)		1,03	2,07		
		3	UN	2	Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)		17,27	34,53		
		4	UN	1	Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)		5,42	5,42		
		5	UN	4	Caneta esferográfica azul (4 por kit)		0,90	3,60		
		6	UN	1	Caneta esferográfica preta (1 por kit)		0,90	0,90		
		7	UN	1	Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)		0,90	0,90		
		8	UN	1	Caneta marca texto (1 por kit)		3,43	3,43		
		9	UN	4	Cola líquida 40 grs (4 por kit)		3,28	13,13		
		10	JG	1	Kit geometria (1 régua de 30 cm, 1 transferidor, 1 esquadro 45°, 1 esquadro 60°) (1 por kit)		12,89	12,89		
		11	CX	1	Lápis de cor 12 cores (1 por kit)		12,13	12,13		
		12	UN	3	Lápis preto nº 2 (3 por kit)		0,96	2,89		
		13	UN	1	Tesoura sem ponta (1 por kit)		4,78	4,78		

**VALOR ESTIMADO RESUMIDO, EM CONFORMIDADE COM A PLATAFORMA LICITACOES-E**

LOTE	ITEM	UN.	QUANT. DE CADA PRODUTO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DO KIT ESCOLAR R\$	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1 (participação ampla) – cota principal	1	KIT	9000	<b><u>KIT ESCOLAR COM 13 ITENS:</u></b> • <b><u>Apontador para lápis jumbo com depósito (2 por kit)</u></b> • <b><u>Borracha macia nº 20 (2 por kit)</u></b> • <b><u>Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</u></b> • <b><u>Caderno brochurão 48 folhas, grande, capa dura (1 por kit)</u></b> • <b><u>Caneta hidrográfica ponta grossa 12</u></b>	136,2933	1.226.639,7000



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

				<ul style="list-style-type: none"> <li>cores (1 por kit)</li> <li>• <u>Cola líquida 40 grs (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis de cor jumbo 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis preto jumbo nº 2 (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Massa para modelar 6 cores (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Pintura a dedo 6 cores (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Tesoura sem ponta (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Crachá com presilha (1 por kit)</u></li> </ul>		
2 (participação ampla) – cota principal	1	KIT	8560	<b>KIT ESCOLAR COM 15 ITENS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Apontador para lápis com depósito (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Borracha macia nº 20 (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta marca texto (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Cola líquida 40 grs (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis preto nº 2 (6 por kit)</u></li> <li>• <u>Massa para modelar 6 cores (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Pintura a dedo 6 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Régua 30 cm (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Tesoura sem ponta. (1 por kit)</u></li> </ul>	130,7567	1.119.277,3520
3 (participação ampla) – cota principal	1	KIT	7660	<b>KIT ESCOLAR COM 17 ITENS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Apontador para lápis com depósito (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Borracha macia nº 20 (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica azul (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta marca texto (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Cola líquida 40 grs (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Guache 6 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Régua 30 cm (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Régua geométrica (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis preto nº 2 (6 por kit)</u></li> <li>• <u>Tesoura sem ponta. (1 por kit)</u></li> </ul>	129,0733	988.701,4780
4 (participação ampla) – cota principal	1	KIT	2700	<b>KIT ESCOLAR COM 13 ITENS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Apontador para lápis com depósito (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Borracha macia nº 20 (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)</u></li> </ul>	103,4433	279.296,9100



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

				<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica azul (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica preta (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta marca texto (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Cola líquida 40 grs (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Kit geometria (1 régua de 30 cm, 1 transferidor, 1 esquadro 45°, 1 esquadro 60°) (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis de cor 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis preto nº 2 (3 por kit)</u></li> <li>• <u>Tesoura sem ponta (1 por kit)</u></li> </ul>		
5 (cota reservada)	1	KIT	2250	<p><b><u>KIT ESCOLAR COM 13 ITENS:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Apontador para lápis jumbo com depósito (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Borracha macia nº 20 (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochurão 48 folhas, grande, capa dura (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Cola líquida 40 grs (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis de cor jumbo 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis preto jumbo nº 2 (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Massa para modelar 6 cores (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Pintura a dedo 6 cores (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Tesoura sem ponta (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Crachá com presilha (1 por kit)</u></li> </ul>	136,2933	306.659,9250
6 (cota reservada)	1	KIT	2140	<p><b><u>KIT ESCOLAR COM 15 ITENS:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Apontador para lápis com depósito (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Borracha macia nº 20 (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (3 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 96 folhas (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta hidrográfica ponta grossa 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta marca texto (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Cola líquida 40 grs (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis preto nº 2 (6 por kit)</u></li> <li>• <u>Massa para modelar 6 cores (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Pintura a dedo 6 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Régua 30 cm (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Tesoura sem ponta. (1 por kit)</u></li> </ul>	130,7567	279.819,3380
7 (cota reservada)	1	KIT	1915	<p><b><u>KIT ESCOLAR COM 17 ITENS:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Apontador para lápis com depósito (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Borracha macia nº 20 (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochura 48 folhas, pequeno, capa dura (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno brochurão 96 folhas, grande, capa dura (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno de desenho (cartografia)</u></li> </ul>	129,0733	247.175,3695



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

				<p><u>grande espiral com 96 folhas (1 por kit)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Caneta esferográfica azul (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta hidrográfica 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta marca texto (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Cola líquida 40 grs (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Giz de cera curto e grosso 15 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Guache 6 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Régua 30 cm (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Régua geométrica (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis de cor grande, 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis preto nº 2 (6 por kit)</u></li> <li>• <u>Tesoura sem ponta. (1 por kit)</u></li> </ul>		
8 (cota reservada)	1	KIT	675	<p><b><u>KIT ESCOLAR COM 13 ITENS:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Apontador para lápis com depósito (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Borracha macia nº 20 (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno universitário 200 folhas capa dura (2 por kit)</u></li> <li>• <u>Caderno de desenho (cartografia) grande espiral com 48 folhas (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica azul (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica preta (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta esferográfica vermelha (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Caneta marca texto (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Cola líquida 40 grs (4 por kit)</u></li> <li>• <u>Kit geometria (1 régua de 30 cm, 1 transferidor, 1 esquadro 45º, 1 esquadro 60º) (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis de cor 12 cores (1 por kit)</u></li> <li>• <u>Lápis preto nº 2 (3 por kit)</u></li> <li>• <u>Tesoura sem ponta (1 por kit)</u></li> </ul>	103,4433	69.824,2275



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Assessoria em Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO IX – MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 042121/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021, PROCESSO LICITATÓRIO: 024969/2021:

“8.1.4.5 Reúne condições de apresentar oportunamente os documentos comprobatórios que os produtos cotados possuem as certificações porventura exigidas nos descritivos dos itens expostos no Anexo II e, ainda, catálogo ilustrativo e/ou folder e/ou declarações do fabricante, em língua portuguesa, relativo ao material cotado, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado e que comprovem explicitamente todas as características técnicas exigidas na descrição do edital sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.”

**(Local e data).**

\_\_\_\_\_  
**(Nome/assinatura do representante legal)**